

Telefônica

47º Encontro Telesíntese

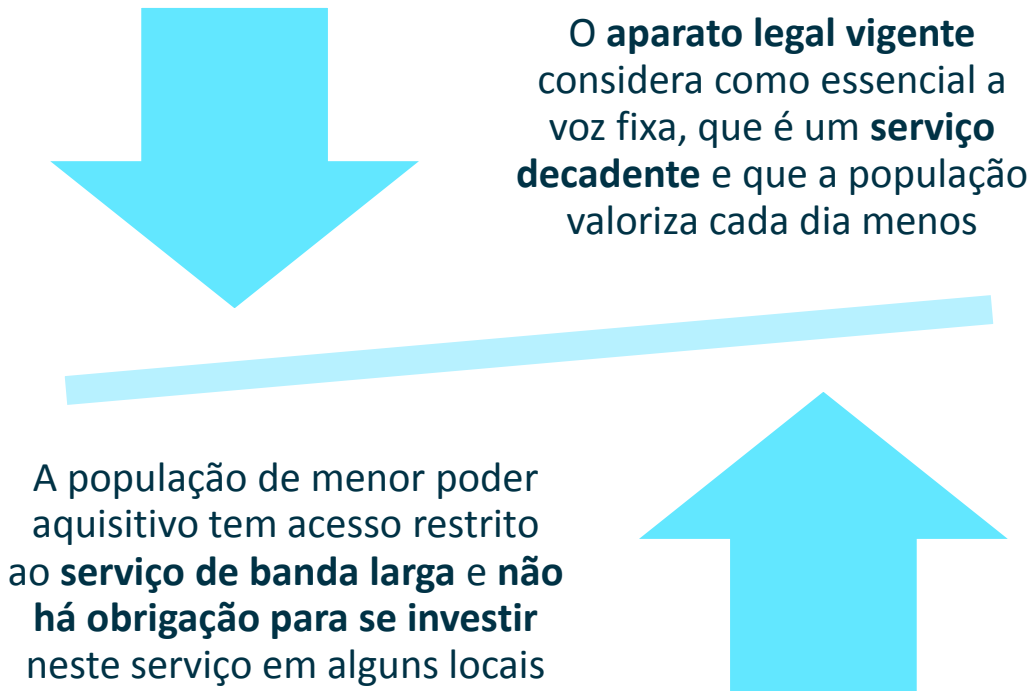
Financiamento da Banda Larga
Em busca de alternativas

Brasília, 14 de março de 2017

Telefônica Brasil

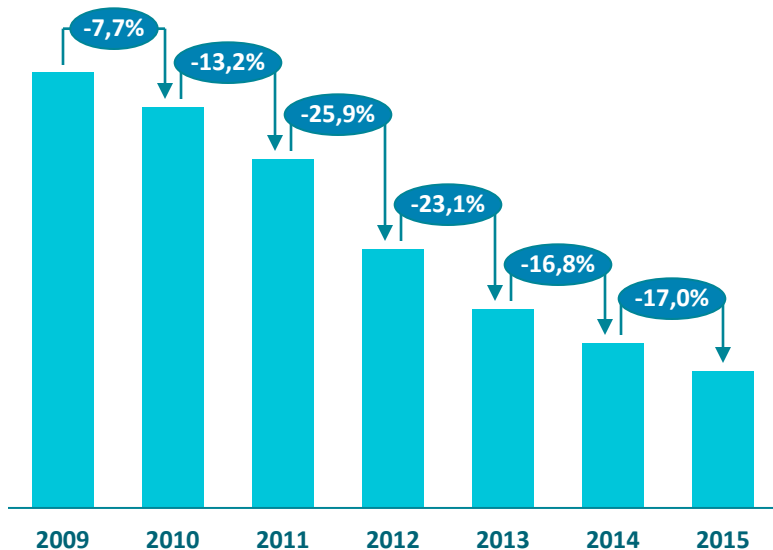


O setor de telecomunicações brasileiro enfrenta, atualmente, dois dilemas que precisam de medidas imediatas



A queda do serviço de voz é inegável, tanto no acesso pessoal quanto de uso público...

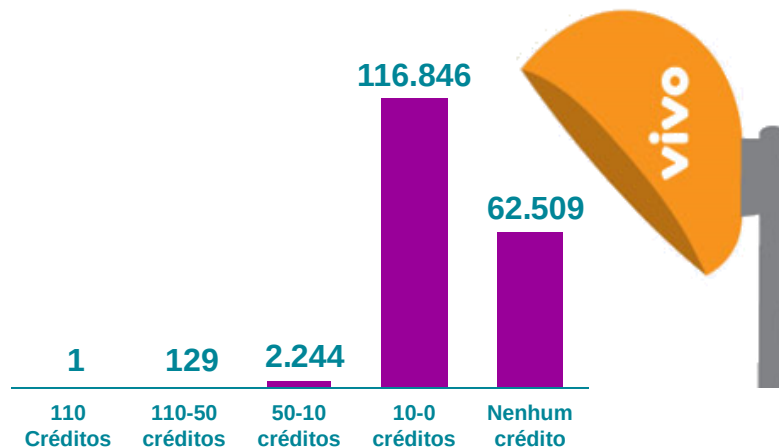
A queda no tráfego de origem fixa entre os anos de 2009 e 2015 foi de cerca de 70%



Fonte: Séries temporais Telebrasil e Teleco

75% dos TUPs teve utilização menor do que 1 crédito/dia no período avaliado (jun/16)*

Utilização de créditos no mês na base de TUPs – 1 crédito ~2 min



Fonte: Interna (Valores base Jun/16)

... Enquanto há carência no acesso a banda larga em determinadas regiões do país e faixas de renda da população

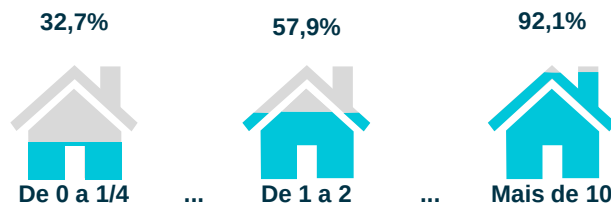
Banda Larga nas Escolas Públicas

- Com a obrigação atual, assumida no Banda Larga nas Escolas, a média de conexão das escolas públicas é de cerca de 3 Mbps
- Em 2016 o próprio Governo Federal declarou que o ideal seriam pelo menos 78 Mbps
- Referências internacionais recomendam cerca de 1 Mbps por aluno – o que seria um mínimo de 100 Mbps por escola

Fonte: Interna

Aproximadamente **75 MM** de pessoas não têm acesso à internet no país, com risco de agravar desigualdades econômico-sociais

Correlação entre renda e acesso à internet fixa e móvel



Renda *per capita* mensal em nº de salários mínimos

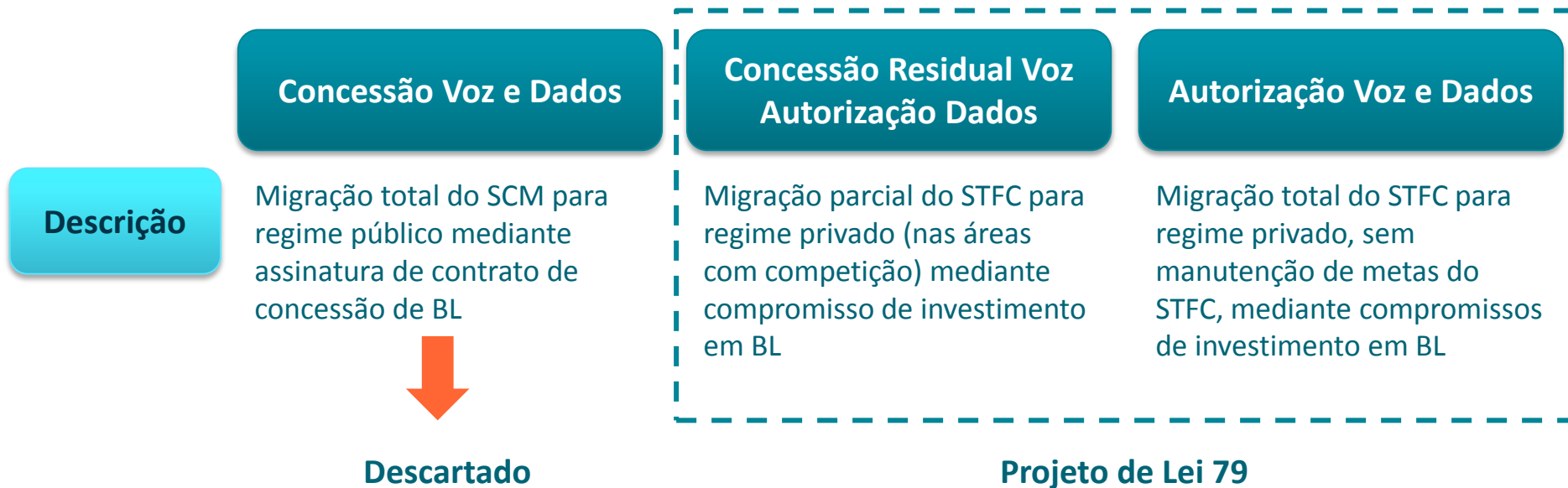
Fonte: PNAD 2015

Para solucionar esta questão, Anatel e MCTIC realizaram diversas Consultas Públicas e um grande estudo...

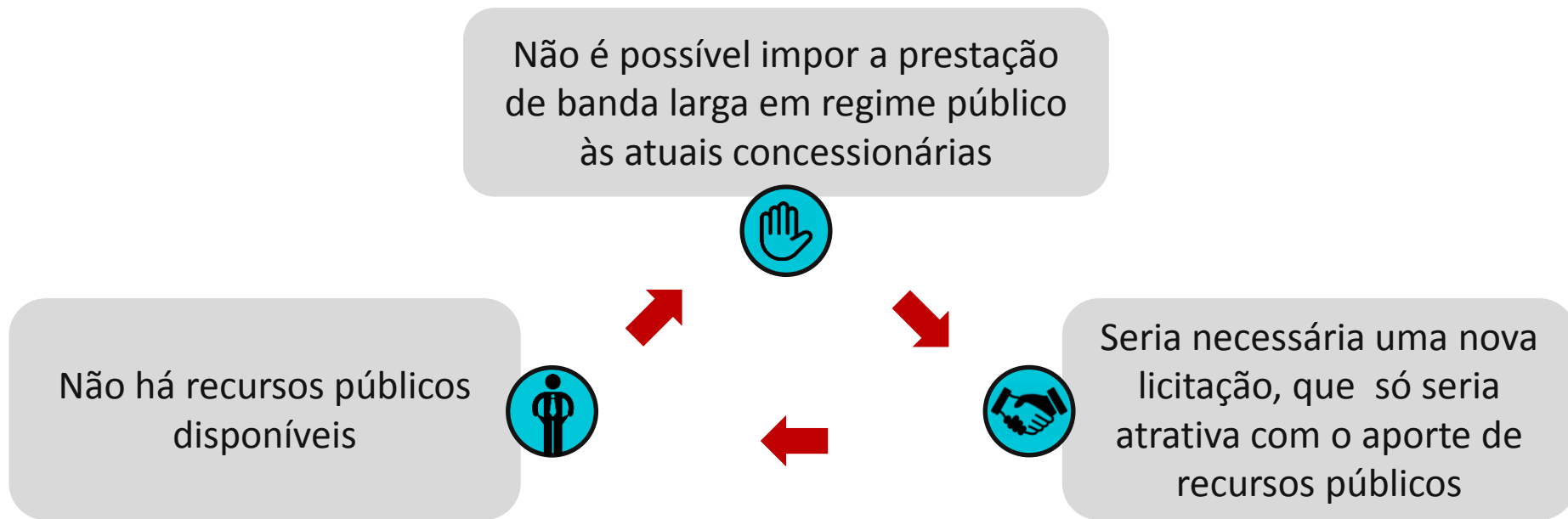


Integrantes: Anatel e MCTIC
Colaboradores: outros agentes do Governo
Convidados: *stakeholders* interessados

... E avaliaram possíveis cenários combinando desoneração do STFC e compromissos de BL



O cenário da concessão de banda larga foi eliminado, pois não há um modelo econômico sustentável que o suporte



O PLC 79 é a forma de operacionalizar os dois melhores cenários do estudo desenvolvido pela Anatel e o MCTIC

PLC 79

Descrição

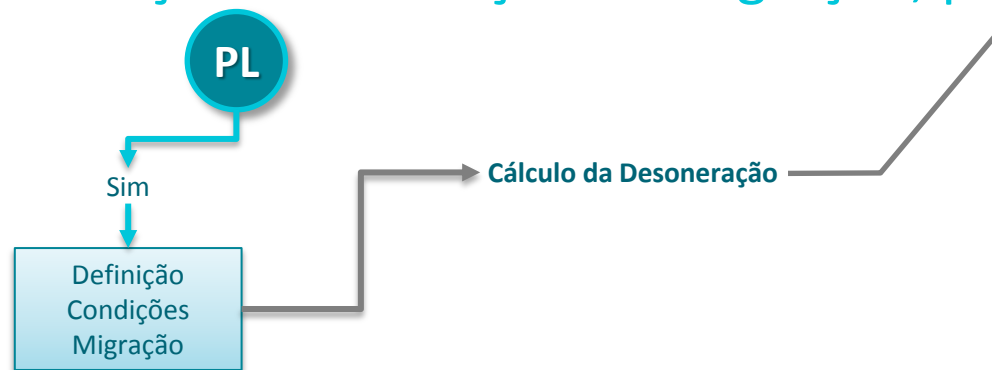
- Migração de concessão de voz para autorização
- Manutenção de obrigações de voz nas áreas não competitivas
- Compromissos de investimento em Banda Larga

Tramitação já dura 17 meses desde a apresentação do projeto

Na Câmara, foi debatido em audiências públicas e passou por 3 comissões, durante um ano, e foi aprovada em todas

- Banda larga como foco da Política Pública de Telecom
- Garantia de investimentos das operadoras em Banda Larga
- Garantia de ampliação do acesso à Banda Larga nas regiões menos competitivas

A aprovação do PL esbarrará ainda em uma fase crítica de definição das condições e valoração da migração, pautada em dois pilares



PL 79

Art. 68-B – O **valor econômico associado à adaptação** do instrumento de concessão para autorização prevista no art. 68-A será determinado pela Agência, com indicação da metodologia e dos critérios de valoração.

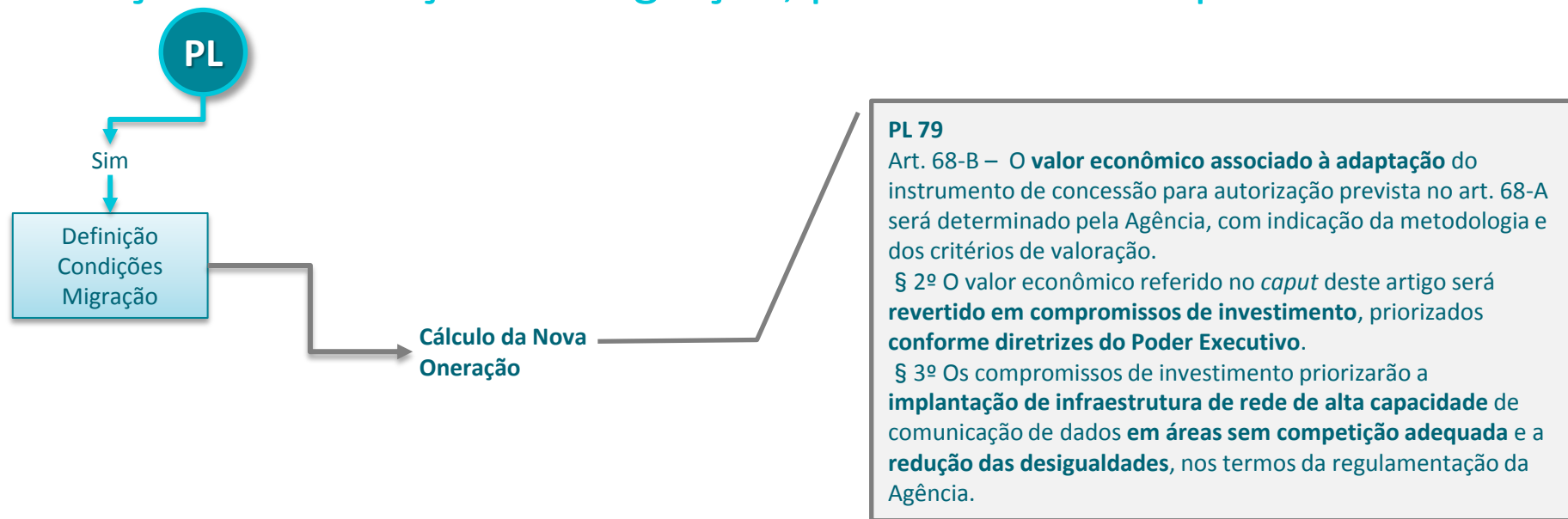
§ 1º O valor econômico referido no *caput* deste artigo será a **diferença entre o valor esperado** a partir da exploração do serviço adaptado **em regime de autorização** e o valor esperado da exploração desse serviço em **regime de concessão**, calculados a partir da adaptação

Art. 68-C – Para efeito do cálculo do valor econômico mencionado no art. 68-B, **serão considerados bens reversíveis**, se houver, os **ativos essenciais e efetivamente empregados** na prestação do serviço concedido.

§ Único. Os bens reversíveis utilizados para a prestação de outros serviços de telecomunicações, explorados em regime privado, serão valorados **na proporção de seu uso** para o serviço concedido

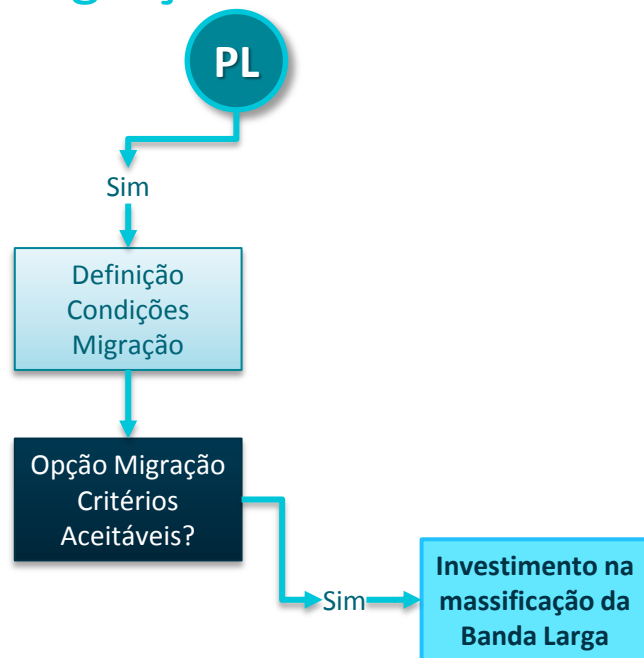
 Decisão Governo  Decisão Empresas  Resultado Final

A aprovação do PL esbarrará ainda em uma fase crítica de definição das condições e valoração da migração, pautada em dois pilares



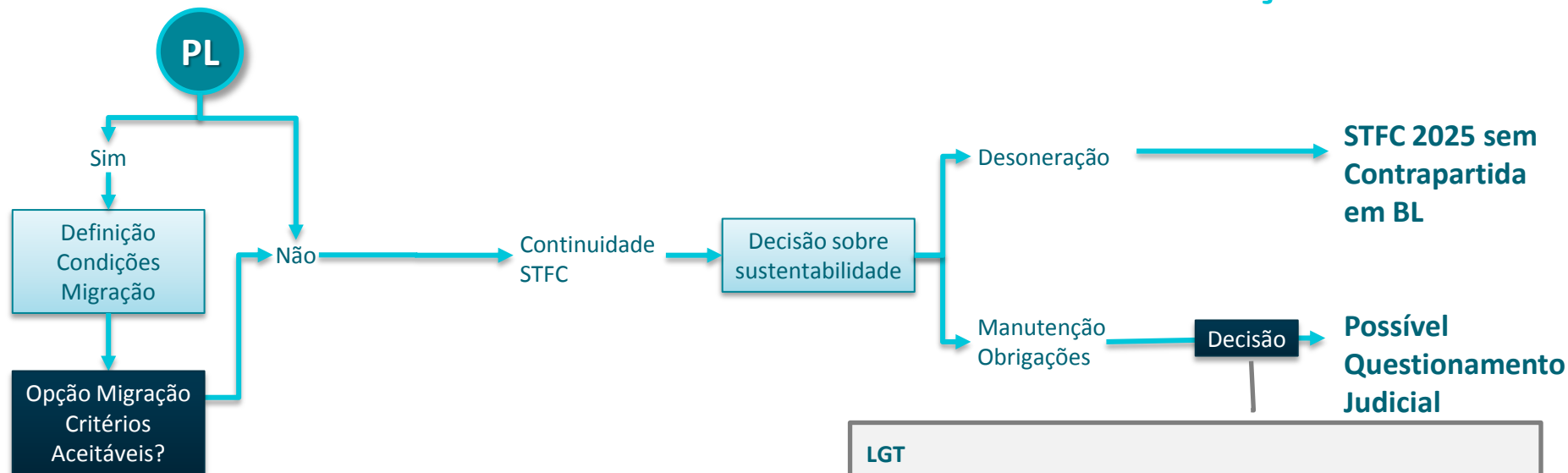
 Decisão Governo  Decisão Empresas  Resultado Final

Uma vez definidos os critérios as Concessionárias poderão optar pela migração com novos investimentos em Banda Larga



 Decisão Governo  Decisão Empresas  Resultado Final

A opção pela não migração equivale à não aprovação do PL, com necessidade de decisão sobre a sustentabilidade do serviço



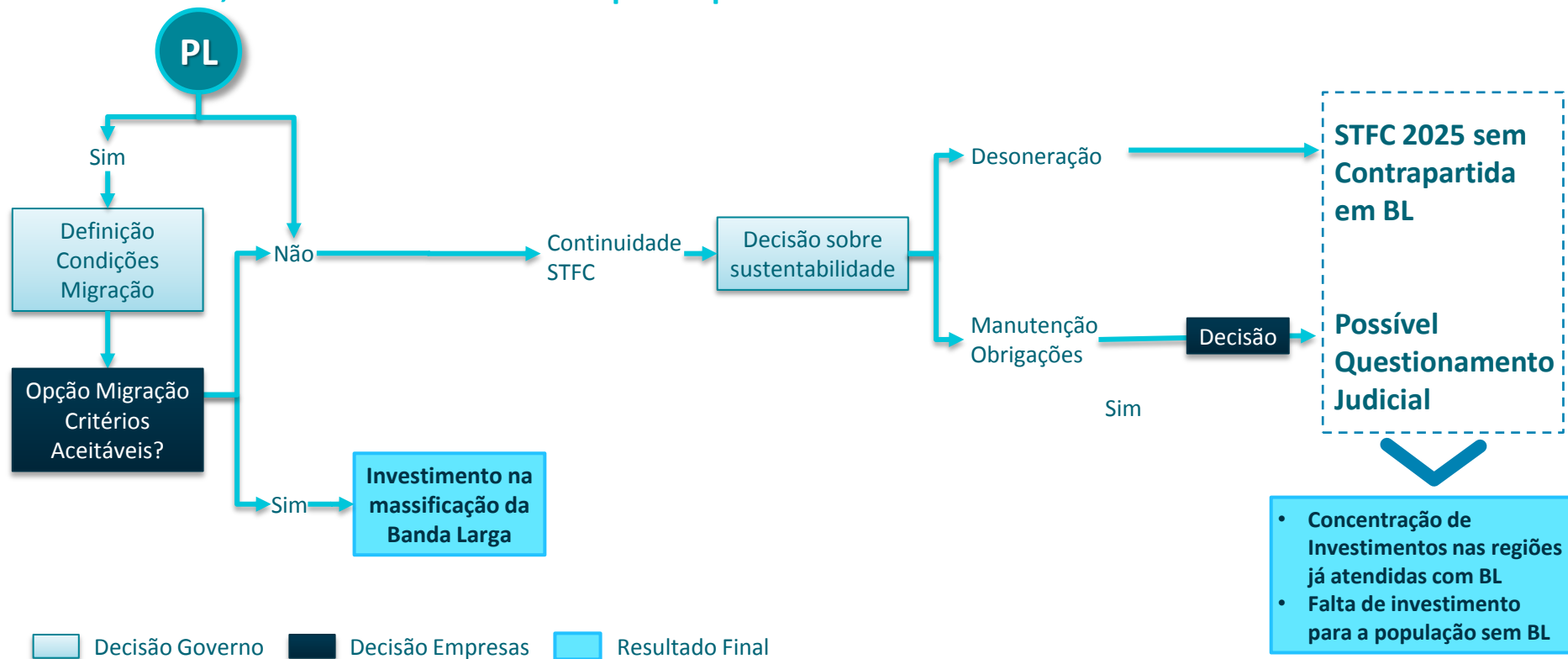
Decisão Governo Decisão Empresas Resultado Final

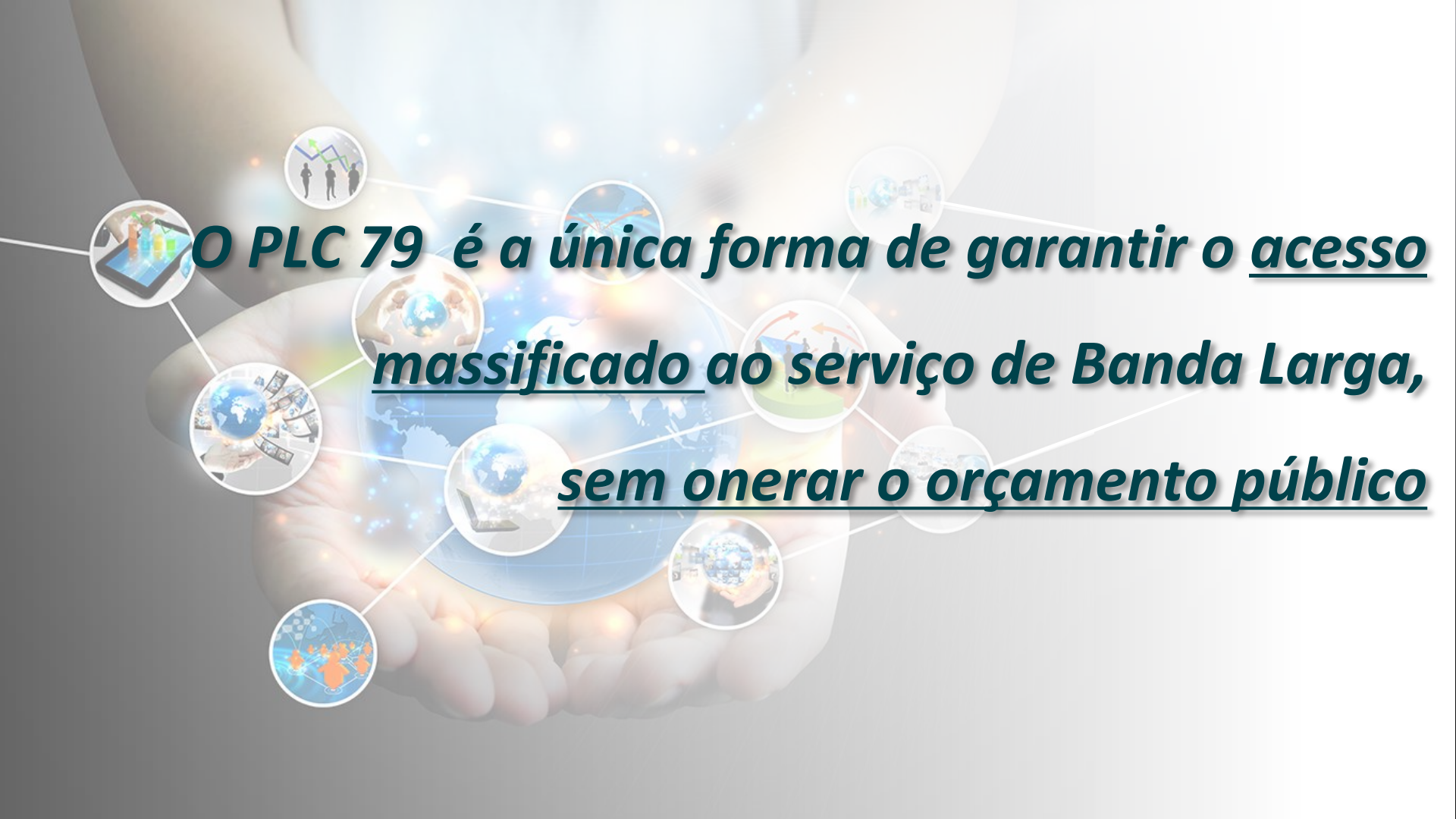
LGT

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Em resumo, caso o PL não seja aprovado, ou suas condições não sejam aceitáveis, o resultado será pior para o País





O PLC 79 é a única forma de garantir o acesso massificado ao serviço de Banda Larga, sem onerar o orçamento público

Telefonica



ESCOLHEMOS TUDO_